

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: PRONAC 234.316</p>	
<p>Núcleo: Exposições e Programação Cultural</p>		<p style="text-align: center;">DATA DE EMISSÃO 04/08/2025</p>
<p>Assunto: Contratação de serviço de criação de ilustrações para a exposição temporária Cancha Brava no Museu do Futebol</p>		

1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em criação de ilustrações para compor um glossário multimídia da exposição temporária do Museu do Futebol, ¡Cancha Brava!, mostra com foco na história do futebol sul-americano (conforme detalhamento abaixo) com abertura prevista para dia 16/10/2025 e encerramento em abril de 2026.

A exposição visa tratar da regionalidade e peculiaridades da prática do futebol no território sul-americano. Uma das particularidades deste futebol é seu caráter inventivo e festivo (seja nas arquibancadas, no campo, na literatura, no cinema e em diversos outros âmbitos). Além disso, nesse contexto, o campo está em constante disputa (seja internamente, seja nas relações com o Estado-nação), o que possibilita pensá-lo não como um monolito, mas como uma prática esportiva e cultural repleta de contradições, clivagens e mudanças históricas. A exposição contará com quatro eixos, subdivididos em tópicos-chave, e propõe diferentes materialidades (textos, fotos, notícias de jornal, áudios, músicas, vídeos e materialidades torcedoras), quais sejam: (1) Origens ou tomar la pelota; (2) Em campo: festa e rivalidades; (3) Bola dividida e (4) Festa da arquibancada.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A língua portuguesa e espanhola são celebradas nos seus encontros e desencontros em um glossário interativo e digital que revelará termos e definições curiosas do universo futebolístico.

As ilustrações e animações, objetos deste termo, brincam com o significado das expressões e verbetes e trazem uma dimensão lúdica para essa peça. Portanto, esta contratação tem como objetivo a criação de ilustrações que promovam os aspectos lúdicos do conteúdo em questão.

2.1 DESENVOLVIMENTO

Materiais de apoio para elaboração do projeto:

- Anexo com os textos do glossário;
- Reunião de briefing e acompanhamento com a equipe envolvida no projeto.

2.2 ENTREGAS DO PROJETO

- Linha criativa das ilustrações para aprovação
- 25 unidades de ilustrações estáticas
- 25 unidades de ilustrações com técnica GIF
- Entrega final dos arquivos em vetor e dos GIFs

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe dedicada a este projeto e se dará em interlocução com a Coordenação do Núcleo Educativo do Museu e com a Coordenação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural. Enquanto gestora do contrato indicada pela CONTRATANTE, essa instância terá competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 07/08/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

4.2 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

4.3 A proposta comercial deverá especificar valores unitários e valor global e deverá contemplar todos os custos envolvido no desenvolvimento do trabalho.

4.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4.5 A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

5. A empresa vencedora do processo seletivo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- **Obrigatoriamente**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

- **Excepcionalmente, por solicitação do CONTRATANTE:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão CNPJ

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2 A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 90 dias (três meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

10. DO PAGAMENTO

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que **não haverá pagamentos antecipados** ou fora do prazo pactuado. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos*

serviços.

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme **CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)** que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.